



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 15/10/2015

Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

“Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, terreno situado no Município de Minas Novas, necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Minas Novas”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o terreno descrito abaixo descrito:

I – Área de Pleno Domínio: área de terreno, medindo 100,00m², situada no Município de Minas Novas, necessária à implantação do poço artesiano denominado “C 02”, de propriedade do Espólio de Manoel Soares Filho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP(ponto de partida) foi materializado no marco existente, de coordenadas E-756702.65 e N-8092213.11, localizado próximo a área do poço artesiano. Deste vértice, com azimute 128º51’24” e distância de 7,30m, tem-se o V1 nas coordenadas N-8.092.208.54 e E-756.708,34 onde teve início esta descrição. Deste vértice, com azimute 143º14’21” e distância de 10,00m tem-se o V2, nas coordenadas N-8.092.200.52 e E-756.714.32, deste vértice, com azimute 233º14’21” e distância de 10,00m tem-se o V3, nas coordenadas N-8.092.194.54 e E-756.706.31, deste vértice com azimute 323º14’21” e distância de 10,00m tem-se o V4, nas coordenadas N-8.092.202.55 e E-756.700.33, deste vértice, com azimute

53°14'21" e distância de 10,00m, tem-se o V1, onde se teve início e término desta descrição, fechando a poligonal, com área de 100,00 m². Todas as coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e área foram calculadas no plano UTM.

Art. 2º - O terreno caracterizado no artigo 1º é necessário à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de Minas Novas, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Art. 3º - O Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. Autoriza a COPASA-MG a promover a desapropriação de pleno domínio descrito no artigo 1º, podendo, para imissão na Posse Provisória, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 15 de Outubro de 2015.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.